

**Lei n.º 2.875****De 01 de setembro de 2015.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 419.630,51 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 419.630,51 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), para atender as despesas, assim codificado:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
02.05	Programa Brasil Carinhoso/ Creches Municipais	12.365.2012.2128	33.90.30.99 44.90.52.99	018 018	200.000,00 219.630,51
	<b>TOTAL</b>				<b>419.630,51</b>

**Artigo 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente ao Programa Brasil Carinhoso.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 2.833, de 17 de dezembro de 2014.

Sala das Sessões em 01 de setembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Gabinete do Prefeito, em** \_\_/\_\_/\_\_

Álvaro Cabral da Silva  
Prefeito Municipal